



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Câmara Itinerante no âmbito da Câmara Municipal de Piên.

**A Mesa Diretora**, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Câmara Itinerante no âmbito da Câmara Municipal de Piên, com o intuito de promover a conscientização, a facilitação e o incentivo a participação política e o exercício da cidadania, a integração da população e do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** O Programa Câmara Itinerante será executado por meio de reuniões plenárias dos Vereadores realizada fora da sede legislativa.

**§ 1º** As reuniões do Programa Câmara Itinerante observarão o disposto no Regimento Interno e terão natureza de sessões ordinárias.

**§ 2º** Fica vedado remunerar, ressarcir, indenizar, compensar ou efetuar qualquer outra forma de pagamento aos Vereadores em razão do comparecimento nas sessões itinerantes.

**Art. 3º** O Programa Câmara Itinerante obedecerá ao cronograma anual de reuniões a ser aprovado previamente pelo Plenário, atendendo localidades situadas na zona urbana e rural do Município de Piên.

**§ 1º** Não serão realizadas sessões itinerantes durante o período eleitoral.

**§ 2º** As sessões itinerantes poderão realizar-se em escolas, salões comunitários, paroquiais ou quaisquer outros locais de acesso autorizado ao público e apto à realização das reuniões.

**Art. 4º** Fica aprovado o cronograma de reuniões previsto no anexo único desta Resolução para os trabalhos do Programa Câmara Itinerante para o exercício de 2023.

**Art. 5º** Fica autorizado o uso de equipamentos e materiais da Câmara Municipal de Piên nos locais definidos para a realização do Programa Câmara Itinerante, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

**Art. 6º** Os trabalhos de preparação, instalação, execução, acompanhamento e encerramento das sessões itinerantes serão executados pelos servidores da Câmara Municipal de Piên e pelos Vereadores.

**Art. 7º** As despesas com a realização do Programa instituído por esta Resolução serão suportadas pelo orçamento corrente.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 22 de junho de 2023.

GIOMAR DA ROSA -Presidente

SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA-Vice-Presidente;

MANOEL VALDIR TABORDA-Primeiro Secretário

ALTEVIR ANTÔNIO MINIKOVSKI-Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

## ANEXO ÚNICO

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE – EXERCÍCIO 2023

**Bairro: Campina dos Maia**

Data: Programada para ser realizada durante o mês de julho.

Horário: Poderá ser realizada em dias úteis no período noturno ou aos sábados.

**Bairro: Trigolândia**

Data: Programada para ser realizada durante o mês de agosto.

Horário: Poderá ser realizada em dias úteis no período noturno ou aos sábados.

**Bairro: Campina dos Crespins**

Data: Programada para ser realizada durante o mês de setembro.

Horário: Poderá ser realizada em dias úteis no período noturno ou aos sábados.

**Bairro: Campo Novo**

Data: Programada para ser realizada durante o mês de outubro.

Horário: Poderá ser realizada em dias úteis no período noturno ou aos sábados.

**Bairro: Poço Frio**

Data: Programada para ser realizada durante o mês de novembro.

Horário: Poderá ser realizada em dias úteis no período noturno ou aos sábados.

**Bairro: Gramados**

Data: Programada para ser realizada durante o mês de novembro.

Horário: Poderá ser realizada em dias úteis no período noturno ou aos sábados.

**Bairro: Lageado**

Data: Programada para ser realizada durante o mês de dezembro.

Horário: Poderá ser realizada em dias úteis no período noturno ou aos sábados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2023.

### JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores,

Conquanto à autoria, o presente Projeto de Resolução está subscrito pelos membros da Mesa Diretora, em conformidade com o disposto nos arts. 23 e 24, I, X e XIII do Regimento Interno, o que confere à propositura a necessária competência formal quanto à iniciativa.

No que tange à competência material, tem-se que o Regimento Interno, no art. 135-A, dispõe que “*as sessões itinerantes serão realizadas fora do recinto da Câmara, em local seguro e aberto ao público, mediante aprovação de Resolução específica pelo Plenário*”. Desta forma, resta comprovada a competência material da propositura, visto constituir prerrogativa da Câmara de Vereadores, mediante aprovação do presente expediente pelo Plenário, a implementação de Sessões Itinerantes.

Justifica-se a pretensão de implantar Sessões Itinerantes da Câmara Municipal de Piên com os seguintes objetivos:

1) Ampliar o acesso da população aos trabalhos legislativos, aproximando o contato direto da Câmara com a população de cada região do município, seja ela urbana ou rural, maximizando a integração entre ambos;

1) Identificar as demandas e aspirações populares em cada região do Município;

2) Promover a conscientização e o incentivo ao exercício da cidadania e à participação política da população.

Trata-se, pois, de um instrumento inovador no cenário local de aproximação do Poder Legislativo com a população do Município de Piên, apto a permitir melhor conhecimento sobre as demandas sociais, e o alcance de melhores resultados na busca das respectivas soluções, bem como de colaboração e controle junto ao Poder Executivo.

Com tal ação, pretende-se sejam alcançados os seguintes resultados:

1) Aumentar a participação da comunidade nas decisões do Poder Legislativo, visto que o cidadão deve ser o agente propulsor das atividades públicas;

2) Otimizar a atuação do Poder Legislativo de forma dirigida aos problemas elencados pela população de cada região, atendendo seus anseios através de medidas eficazes (proposições, fiscalizações, sugestões de medidas ao Poder Executivo);

3) Fortalecer efetivamente a democracia no âmbito local, através da participação mais efetiva da população na gestão do Município, seja através de sua participação em consultas, audiências e conferências públicas, atuação em conselhos municipais, através dos canais de comunicação E-SIC



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

e OUVIDORIA, nas sessões ordinárias realizadas na sede do Poder Legislativo, entre outras.

Esclarece que a realização de Sessões Itinerantes tem previsão da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 43-A e 45, § 2º, bem como no Regimento Interno da Câmara, conforme art. 37, § 1º, IV, art. 118, art. 135-A e 135-B.

Assim, não há óbice legal para implementação do Programa Câmara Itinerante, nos termos do projeto em anexo, visto que as despesas decorrentes da iniciativa foram consideradas na estimativa de impacto orçamentário e financeiro correspondente, confirmando a viabilidade dos trabalhos, inclusive para o exercício de 2023.

Desta forma, por entender que os objetivos pretendidos pelo Programa vão de encontro ao interesse público no que se refere ao aprimoramento da atuação legislativa municipal, pugna-se pelo acolhimento do plenário com a sua aprovação, **em regime de urgência**, visto a intenção da Mesa Diretora o cronograma de sessões itinerantes para o exercício de 2023 no próximo mês de julho, necessitando de prazo hábil para divulgação.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 22 de junho de 2023.

Mesa diretora da Câmara Municipal